

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 17.184.037/0001-10

NIRE 31300036162

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco") realizada no dia 3 de novembro de 2025, às 10h30min, de modo híbrido, sendo presencialmente na sua sede localizada na Avenida do Contorno, nº 5.800, 14º andar, Edifício *Statement*, bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e digitalmente por meio da plataforma *Google Meet*, conforme instruções de acesso disponibilizadas aos Conselheiros Fiscais.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: os membros do Conselho Fiscal do Banco foram devidamente convocados por meio eletrônico. **Participação dos membros do Conselho Fiscal:** Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido, Sr. Yehuda Waisberg, Sra. Ângela Mourão Cançado Juste, Sra. Taise Christine da Cruz e Sr. Marcelo Rezende Amorim. Participaram ainda, como convidados, o Superintendente de Contabilidade, Sr. Anderson Guedes Inocêncio e a Conselheira Suplente, Sra. Verena Moura Waisberg. Registre-se, ainda, a participação dos Srs. Luis Ramos e Nikolas Serrano, auditores independentes responsáveis - *PricewaterhouseCoopers* ("PWC").

3 - MESA: Presidente - Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido; Secretária - Sra. Isabela de Melo Alvarenga.

4 - ORDEM DO DIA: deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Demonstrações financeiras relativas ao 3º Trimestre de 2025 do Banco (ITR/3T25), notas explicativas e relatório da administração; (ii) Regimento Interno do Conselho Fiscal; e (iii) Emissão de parecer do Conselho Fiscal.

5 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÕES:

5.1 Instalada a reunião, o Sr. Anderson Inocêncio apresentou aos membros do Conselho Fiscal do Banco as Demonstrações Financeiras em BACEN-GAAP e em IFRS, referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 – ITR/3T25, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório da Administração, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.818/19 e nº 4.966/21. Na sequência, os Srs. Luis Ramos e Nikolas Serrano apresentaram a abordagem da auditoria independente *PricewaterhouseCoopers* ("PWC") e os principais aspectos observados para elaboração do "Relatório de Revisão de Informações Trimestrais – ITR/3T25", sem ressalvas. Por fim, foram prestados esclarecimentos adicionais solicitados pelos membros do Conselho Fiscal.

5.2 Ato seguinte, foi discutido o texto revisado do Regimento Interno deste Conselho Fiscal, elaborado com base nas disposições do Estatuto Social e nas boas práticas de governança, destacando as principais alterações e adequações propostas. Os Conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do novo Regimento Interno, por unanimidade, considerando que o normativo estabelece de forma clara as competências, atribuições, periodicidade das reuniões e procedimentos de deliberação deste colegiado.

6 - DELIBERAÇÕES: após a avaliação dos documentos recebidos previamente à reunião e discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo:

6.1 Foram examinadas, sem quaisquer ressalvas, as informações trimestrais, individuais e consolidadas do Banco Mercantil do Brasil S.A., contidas nas **demonstrações financeiras intermediárias referentes ao período findo em 30 em setembro de 2025 – ITR/ 3T25** incluídas as Notas Explicativas e Relatório da Administração, bem como o “Relatório de Revisão de Informações Trimestrais – ITR/3T25”, emitido sem ressalvas pelos auditores independentes - *PricewaterhouseCoopers* (“PWC”).

6.2 Aprovaram o novo Regimento Interno do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Brasil S.A., que passa a vigorar a partir desta data. O documento se encontra arquivado junto à Secretaria de Governança, área de apoio administrativo do Conselho Fiscal, por meio da Gerência de Governança Corporativa e Relações com Acionistas.

6.3 Ato contínuo, os membros do Conselho Fiscal do Banco emitiram, sem ressalvas, um parecer final sobre os documentos analisados no item 6.1, conforme o Anexo I.

7 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros fiscais presentes assinada. Belo Horizonte/MG, 3 de novembro de 2025. **Mesa:** Presidente: Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido; Secretária: Sra. Isabela de Melo Alvarenga. **Presença no local:** Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido, Sr. Yehuda Waisberg, Sra. Ângela Mourão Cançado Juste, Sra. Taise Christine da Cruz e Sr. Marcelo Rezende Amorim.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida
Diretor Executivo

Carolina Marinho do Vale Duarte
Diretora Executiva

ANEXO I

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 17.184.037/0001-10

NIRE 31300036162

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às 12h10min (doze horas e dez minutos) do dia 3 de novembro de 2025, reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco")**, de forma híbrida, **presencialmente**, na sede situada na Avenida do Contorno, nº 5.800, 14º andar, Edifício Statement, bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e **virtualmente**, por meio da plataforma *Google Meet*, conforme instruções de acesso disponibilizadas aos Conselheiros Fiscais. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 163, inciso VI, da Lei nº 6.404/76, os conselheiros examinaram, sem quaisquer ressalvas, as informações trimestrais individuais e consolidadas do Banco, contidas nas **demonstrações financeiras intermediárias** referentes ao período findo em **30 de setembro de 2025 (ITR – 3T25)**, bem como as respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Administração. Os conselheiros também analisaram o "*Relatório de Revisão de Informações Trimestrais – ITR/3T25*", emitido sem ressalvas pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers ("PwC").

Com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos sobre os controles internos prestados pela administração e à vista do relatório sobre a revisão de informações trimestrais dos auditores independentes - *PricewaterhouseCoopers* ("PWC"), emitido sem ressalvas, os conselheiros fiscais do Banco Mercantil, **opinaram, por unanimidade**, não terem identificado fatos ou evidências que comprometam a regularidade das informações apresentadas e, manifestaram que as **demonstrações financeiras intermediárias** referentes ao período encerrado em **30 de setembro de 2025 – ITR/ 3T25**, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, encontram-se em condições adequadas para divulgação. Belo Horizonte/MG, 3 de novembro de 2025. **CONSELHO FISCAL**: Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido, Sr. Yehuda Waisberg, Sra. Ângela Mourão Cançado Juste, Sra. Taise Christine da Cruz e Sr. Marcelo Rezende Amorim.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida
Diretor Executivo

Carolina Marinho do Vale Duarte
Diretora Executiva